

Estas cinco pessoas, ainda que com queimaduras graves, estão hoje vivas graças à coragem do Adjunto de Comando, Sérgio Lourenço que fez jus ao lema dos bombeiros “vida por vida”, arriscando a sua própria vida para salvar a dos outros, demonstrando com o seu ato, grande coragem, sentido de solidariedade e altruísmo.

Assim:

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 2.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º e no n.º 1 do artigo 4.º, todos do regulamento de concessão da medalha de mérito de proteção e socorro, anexo à portaria n.º 980-A/2006 (2.ª série), de 14 de junho, concedo ao Adjunto de Comando, Sérgio Paulo Henriques Lourenço, da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande, a medalha de mérito de proteção e socorro, no grau ouro e distintivo azul.

25 de maio de 2018. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

311381694

Despacho n.º 5593/2018

Considerando a importância estratégica de Portugal pertencer ao Espaço Schengen e da correta aplicação do Acervo Schengen, bem como as responsabilidades acrescidas de Portugal enquanto fronteira externa da União Europeia;

Considerando a entrada em vigor do novo mecanismo de avaliação Schengen, resultante da aplicação do disposto no Regulamento (UE) n.º 1053/2013 do Conselho, de 07 de outubro de 2013;

Considerando a realização, no decurso de 2017, da terceira avaliação Schengen ao Estado Português, a primeira no âmbito do novo mecanismo de avaliação suprarreferido, cujas missões programadas de avaliação decorreram entre maio e setembro;

Considerando o trabalho de preparação desta Avaliação, coordenado pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna e desenvolvido em estreita articulação com as diversas entidades que, a nível nacional, detêm competências específicas em razão da matéria;

Considerando os relatórios de avaliação às áreas da Gestão de Fronteiras, SIS-SIRENE, Retorno, Proteção de Dados, Política Comum de Vistos e Cooperação Policial;

Considerando as recomendações resultantes desta Avaliação Schengen a Portugal, a necessidade de corrigir os aspetos e as desconformidades existentes e a apresentação de correspondentes planos de ação com calendário definido de implementação e elaboração de correspondentes relatórios de *follow-up*;

Urge concretizar o seguimento da avaliação Schengen e a elaboração dos referidos planos de ação por forma a solucionar as mais relevantes desconformidades e lacunas;

Tendo em conta a necessidade de implementação das referidas medidas, importa, por conseguinte, que todas as entidades envolvidas na avaliação em 2017, nos respetivos domínios de competências, adotem e

implementem as medidas consideradas necessárias por forma a colmatar as deficiências detetadas.

Assim, determino:

1 — Que o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) seja a entidade coordenadora do seguimento da Avaliação Schengen a Portugal de 2017;

2 — Que o SEF lidere, no âmbito das instituições europeias, a delegação de Portugal às reuniões do grupo para as questões de Schengen, designadamente o SCHEVAL, e às reuniões do Comité Schengen;

3 — Que as Forças e Serviços de Segurança do MAI, bem como a Inspeção-Geral de Administração Interna, no seu respetivo âmbito de competências, colaborem com a entidade coordenadora na elaboração dos planos de ação para implementação das recomendações que permitam corrigir as situações de desconformidade e as lacunas identificadas;

4 — Que as Forças e Serviços de Segurança do MAI, bem como a Inspeção-Geral de Administração Interna, designem elementos das respetivas entidades, com capacidade de decisão interna, no prazo de 10 dias, os quais passarão a constituir-se como elos de ligação com a entidade coordenadora;

5 — Que a designação dos elementos referidos no número anterior seja remetida ao SEF e à Secretaria-Geral do MAI, com conhecimento ao meu Gabinete;

6 — Que o SEF, enquanto entidade coordenadora nos termos referidos no n.º 1, enderece convites para a designação de pontos de contacto para o seguimento da Avaliação Schengen, às entidades envolvidas no processo de avaliação Schengen a Portugal decorrido em 2017;

7 — Que a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, em estreita colaboração com a entidade coordenadora, assegure o necessário apoio logístico e contacto em todas as matérias relacionadas com o seguimento da avaliação Schengen.

29 de maio de 2018. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

311394938

Guarda Nacional Republicana

Comando-Geral

Despacho n.º 5594/2018

Por subdelegação do Exmo. Comandante do Comando da Administração dos Recursos Humanos, no Diretor da Direção de Recursos Humanos, António Alfredo Rodrigues Pereira, Coronel, transitam para a situação de reserva nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 81.º do EMGMR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 30/2017, de 22 de março, na data que a cada um se indica, os Guardas abaixo mencionados:

Posto	Arma/Serviço	NM	Nome	Data Reserva
Cabo	Infantaria	1870056	Carlos Manuel Gonçalves	12-04-2018
Cabo-Chefe	Infantaria	1870246	José Manuel Pereira da Silva	16-04-2018
Cabo	Infantaria	1866076	Manuel António da Costa Sousa	22-04-2018
Cabo	Infantaria	1876181	Leonel da Conceição Guerreiro Arsénio	27-04-2018

17 de maio de 2018. — O Diretor da Direção de Recursos Humanos, *António Alfredo Rodrigues Pereira*, Coronel.

311378616

CULTURA

Direção-Geral do Património Cultural

Aviso (extrato) n.º 7549/2018

Cessação de funções, por motivo de aposentação, da trabalhadora Ana Maria Marques Borges Pinheiro

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que a trabalhadora Ana Maria Marques Borges Pinheiro, técnica superior do mapa de pessoal da Direção-Geral do Património Cultural, cessou funções, por motivo de aposentação, com efeitos a 01 de maio de 2018.

8 de maio de 2018. — O Diretor do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, *Manuel Correia Diogo Baptista*.

311377085

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 5595/2018

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Qualidade Ambiental e Alimentar, a ministrar pela Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Setúbal;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, conjugado com o disposto na alínea *g*) do n.º 2 do Despacho n.º 7240/2016, de 2 de junho:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de